



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 011/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre denominação de ruas, localizadas no Loteamento Verona II, bairro Santo André, em Getúlio Vargas/RS.

Bel. MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de “RUA JOSÉ MARIA FERNANDEZ”, a Rua n.º “A”, constituída de um terreno urbano, destinado a via pública, com a área superficial de 3.014,66 m², situada no Loteamento Verona II, Bairro Santo André, nesta cidade de Getúlio Vargas – RS, sem benfeitorias e dentro das seguintes confrontações e medidas: **ao NORTE**, com o lote rural n.º 32; **ao SUL**, com a Rua “E” e com as Quadras 01 e 02; **ao LESTE**, com a Rua Dr. Eduardo Barreto Viana; e **ao OESTE**, com o lote “D”.

Art. 2.º - Fica denominada de “RUA FRANCISCO LUCHIN”, a Rua n.º “C”, constituída de um terreno urbano, destinado a via pública, com a área superficial de 3.120,00 m², situada no Loteamento Verona II, Bairro Santo André, nesta cidade de Getúlio Vargas – RS, sem benfeitorias e dentro das seguintes confrontações e medidas: **ao NORTE**, com a Rua “E” e com as Quadras 01 e 02; **ao SUL**, onde mede 15,00 metros com a Rua “B”; **ao LESTE**, com a Rua Dr. Eduardo Barreto Viana; e **ao OESTE**, com o lote “E”.

Art. 3.º - Fica denominada de “RUA PRAXEDES METROFAN GERNOW”, a Rua n.º “D”, um terreno urbano, destinado a via pública, com a área superficial de 576,00 m², situada no Loteamento Verona II, Bairro Santo André, nesta cidade de Getúlio Vargas – RS, sem benfeitorias e dentro das seguintes confrontações e medidas: **ao NORTE**, com a Rua “C”; **ao SUL**, com a quadra 02 do Loteamento Bem Viver; **ao LESTE**, com a quadra 05; e **ao OESTE**, com a quadra 06.



Art. 4.º - Fica denominada de “RUA VITALINO SANDRI”, a Rua n.º “E”, um terreno urbano, destinado a via pública, com a área superficial de 2.115,00 m², situada no Loteamento Verona II, Bairro Santo André, nesta cidade de Getúlio Vargas – RS, sem benfeitorias e dentro das seguintes confrontações e medidas: **ao NORTE**, com a Rua “A”; **ao SUL**, com a quadra 02 do Loteamento Bem Viver; **ao LESTE**, com as Ruas “B” e “C” e com as quadras 01, 03 e 06; e **ao OESTE**, com as Ruas “B”, “C” e “F” e com as quadras 02, 04 e 07.

Art. 5.º - Fica denominada de “RUA ELOI PESSOA”, a Rua n.º “F”, um terreno urbano, destinado a via pública, com a área superficial de 1.230,00 m², situada no Loteamento Verona II, Bairro Santo André, nesta cidade de Getúlio Vargas – RS, sem benfeitorias e dentro das seguintes confrontações e medidas: **ao NORTE**, com Quadra 07; **ao SUL**, com a quadra 02 e área verde do Loteamento Bem Viver; **ao LESTE**, com a Rua “E”; e **ao OESTE**, com a Rua “G”.

Art. 6.º - Fica denominada de “RUA HERTHA LUIZA FALK KRASUSKI”, a Rua n.º “G”, um terreno urbano, destinado a via pública, com a área superficial de 1.109,16 m², situada no Loteamento Verona II, Bairro Santo André, nesta cidade de Getúlio Vargas – RS, sem benfeitorias e dentro das seguintes confrontações e medidas: **ao NORTE**, com o lote “F”; **ao SUL**, com a Rua “I”; **ao LESTE**, com a quadra 07, Rua “F”, área verde do Loteamento Bem Viver e quadra 02 do Loteamento Verona; e **ao OESTE**, com as Ruas “H” e “I” e quadras 08 e 09.

Art. 7.º - Fica denominada de “RUA ALAYDES ZAPELLO”, a Rua n.º “H”, um terreno urbano, destinado a via pública, com a área superficial de 1.626,00 m², situada no Loteamento Verona II, Bairro Santo André, nesta cidade de Getúlio Vargas – RS, sem benfeitorias e dentro das seguintes confrontações e medidas: **ao NORTE**, com a quadra 08; **ao SUL**, com a quadra 09; **ao LESTE**, com a Rua “G”; e **ao OESTE**, com a Rua “J”.

Art. 8.º - Fica denominada de “RUA ANTÔNIO DOS SANTOS”, a Rua n.º “I”, constituída de um terreno urbano, destinado a via pública, com a área superficial de 1.914,00 m², situada no Loteamento Verona II, Bairro Santo André, nesta cidade de Getúlio Vargas – RS, sem benfeitorias e dentro das seguintes confrontações e medidas: **ao NORTE**, com



as Ruas “G” e “J”; **ao SUL**, com a quadra 10; **ao LESTE**, com a Rua Antônio dos Santos, do Loteamento Verona; e **ao OESTE**, com a quadra 11.

Art. 9.º - Fica denominada de “RUA MARCOS BIGOLIN”, a Rua n.º “J”, constituída de um terreno urbano, destinado a via pública, com a área superficial de 1.416,00 m², situada no Loteamento Verona II, Bairro Santo André, nesta cidade de Getúlio Vargas – RS, sem benfeitorias e dentro das seguintes confrontações e medidas: **ao NORTE**, com o lote rural n.º 31; **ao SUL**, com a Rua “I”; **ao LESTE**, com a Rua “H” e quadras 08 e 09; e **ao OESTE**, com a quadra 11.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas,
Prefeito Municipal.